



## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON

Diretoria Executiva - IPERON-DIREX

### RESOLUÇÃO N. 32/2025/IPERON-DIREX

Dispõe a respeito das diretrizes quanto à gestão, monitoramento, avaliação e otimização do módulo transparência inserido no sítio oficial do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon.

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO nº 59, de 29 de março de 2023.

**CONSIDERANDO** as atribuições contidas no Decreto Estadual nº 13.627, de 21 de maio de 2008, especificamente aquela do inciso XIX do artigo 8º;

**CONSIDERANDO** a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011), que se constitui em um referencial legal de institucionalização da transparência no âmbito público e uma ferramenta que viabiliza a democratização do acesso à informação;

**CONSIDERANDO** a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000), que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, tendo como pressupostos básicos o planejamento e a transparência na gestão, buscando o equilíbrio das contas públicas;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 108 da Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021, que estabelece os documentos e informações obrigatórias para divulgação na página institucional do Iperon;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 52/2017/TCE-RO e as alterações normativas decorrentes dela, que dispõem sobre os requisitos a serem obedecidos e elementos a serem disponibilizados nos Portais de Transparência de todas as entidades, órgãos e poderes submetidos ao controle do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE/RO);

**CONSIDERANDO** que a transparência pública promove a cultura da prestação de contas, concorrendo para o aperfeiçoamento da fiscalização e do controle social, independente de requerimentos e solicitações, no processo de disseminação de informações e dados com fiscalização periódica;

**CONSIDERANDO** a necessidade da definição de responsabilidades pela gestão e por funções de alimentação do módulo de transparência inserido no sítio oficial do Iperon;

**CONSIDERANDO** a deliberação contida na 5ª Reunião Ordinária Diretoria Executiva do

## **RESOLVE:**

Art. 1º Deverá ser disponibilizado, no sítio oficial do Iperon, um módulo de transparência destinado à divulgação de documentos e informações de interesse público, acessível por meio de atalho em imagem gráfica com identidade visual própria, garantindo acesso público, livre e irrestrito, em conformidade com o art. 108 da Lei Complementar nº 1.100/2021, a Instrução Normativa nº 52/2017/TCE-RO e demais normas relacionadas à matéria.

### **CAPÍTULO I**

#### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 2º A Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica - Coplag será responsável por coordenar a gestão do módulo transparência inserido no sítio oficial do Iperon, representar o Instituto perante os órgãos de controle externo em temas relacionados à matéria e monitorar a atualização dos dados divulgados no referido portal.

§ 1º As unidades administrativas deverão indicar à Coplag os servidores responsáveis para as respectivas funções de alimentação das informações previstas no Anexo Único;

§ 2º Caberá à Coplag supervisionar o cumprimento dos prazos e padrões de qualidade na alimentação das informações, podendo requisitar justificativas formais em caso de omissão, atraso ou inconsistência dos dados.

§ 3º O não cumprimento dos prazos de alimentação do módulo transparência inserido no sítio oficial do Iperon, bem como a veiculação de informações incompletas, desatualizadas ou incorretas, sujeitará os responsáveis às medidas administrativas previstas na legislação aplicável.

Art. 3º A Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - DTIC será responsável por:

I - gerenciar o módulo transparência inserido no sítio oficial do Iperon;

II - criar ferramenta que permita a disponibilização do inteiro teor de leis, decretos, portarias, resoluções e outros atos normativos, com a possibilidade de pesquisa, no mínimo, por tipo de legislação, período, ano e assunto;

III - criar ferramenta que possibilite consultas aos dados dos servidores, suas respectivas remunerações, proventos, benefícios, pensões e diárias recebidas, com a possibilidade de pesquisa, no mínimo, por período, mês, ano, lotação, nome, cargo e situações funcionais (ativos, inativos, efetivos, comissionados, etc.);

IV - disponibilizar recursos de hardware e software necessários para orientação na utilização das ferramentas tecnológicas;

V - instituir a Política Corporativa de Segurança da Informação (PCSI);

VI - desenvolver e manter o SIC presencial (ou físico) e o e-SIC;

VII - gerenciar o domínio iconografia (pesquisa, atualização e gravação), incluindo manual, glossário, notas explicativas, aspectos visuais, tecnológicos e de acessibilidade;

VIII - garantir a infraestrutura necessária para a manutenção e suporte do ambiente do Portal da Transparência, permitindo ao cidadão interação estática e dinâmica, em benefício da prestação de contas, comunicação e controle social, conforme os normativos pertinentes;

IX - assegurar recursos tecnológicos de suporte à acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência;

X - proporcionar, quando aplicável, conjuntos de dados em formato aberto, permitindo a leitura automatizada por máquina das informações disponibilizadas.

XI - assegurar a interoperabilidade dos sistemas que alimentam o Portal da Transparência com os sistemas internos do Instituto, garantindo a automação de rotinas e a minimização de erros humanos;

XII - implementar mecanismo de histórico das alterações efetuadas nas informações disponibilizadas, permitindo a rastreabilidade de dados.

Art. 4º O Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC) do módulo transparência do sítio oficial do Instituto deverá possibilitar:

I - cadastramento do interessado em obter a informação de interesse público ou geral;

II - protocolização de requerimentos de acesso a informações;

III - acompanhamento das solicitações protocoladas;

IV - notificação via e-mail e/ou outro canal acerca da tramitação e da resposta à solicitação de acesso à informação; e

V - apresentação de recurso na hipótese de negativa de acesso à informação ou de ausência das razões de negativa de acesso.

Art. 5º O monitoramento dos dados divulgados no módulo transparência inserido no sítio oficial do Iperon deverá observar os documentos obrigatórios estabelecidos no artigo 108 da Lei Complementar nº 1.100/2021, no Manual do Programa do Pró-Gestão e na Instrução Normativa nº 52/2017/TCE-RO.

Art. 6º Compete à Coplag realizar, mensalmente, a avaliação da transparência ativa, com vistas ao monitoramento das informações disponibilizadas no sítio oficial do Iperon, em conformidade com os atos normativos vigentes.

Art. 7º As informações cuja responsabilidade esteja atribuída às unidades administrativas do Instituto, conforme matriz de responsabilidades constante do Anexo Único, deverão ser atualizadas e inseridas diretamente no módulo transparência inserido no sítio oficial do Iperon pelas respectivas unidades, observada a periodicidade definida, até o décimo dia do mês subsequente ao período de competência.

Parágrafo único. As informações disponibilizadas no módulo transparência inserido no sítio oficial do Instituto deverão manter, no mínimo, os dados dos últimos cinco exercícios.

Art. 8º A matriz de responsabilidades será atualizada pela Diretoria Executiva, por iniciativa própria, mediante provocação da Coplag ou em decorrência de alterações normativas do TCE/RO.

Art. 9º As eventuais inconformidades identificadas na alimentação do módulo transparência inserido no sítio oficial do Instituto deverão ser consolidadas pela Coplag em relatório de avaliação mensal e encaminhadas à Diretoria de Administração e Finanças - DAF, para ciência e adoção das providências cabíveis.

Parágrafo único. Caberá à DAF encaminhar o relatório de avaliação às partes interessadas, que deverão apontar formalmente quanto às providências adotadas para imediata correção das inconsistências apontadas e/ou apresentar as respectivas justificativas.

Art. 10. A Auditoria Interna do Iperon elaborará, anualmente, relatório de conformidade referente ao módulo transparência do sítio oficial do Instituto, o qual será submetido à apreciação do Conselho de Administração (CAD), podendo este emitir recomendações voltadas ao aprimoramento e ao fortalecimento do sistema de transparência pública.

Art. 11. Os casos omissos serão decididos pela Diretoria Executiva, mediante provocação da DAF.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 321, de 23 de agosto de 2021, e da Portaria nº 500/2019/IPERON-COOTEC, de 15 de agosto de 2019.

Art. 13. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA**

Presidente do Iperon

**ANEXO ÚNICO**

| <b>DESCRIÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>SETORIAL</b> | <b>PERIODICIDADE</b>       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|----------------------------|
| Atos de julgamento de contas anuais ou parecer prévio, expedidos pelo TCE-RO e pelo Poder Legislativo, quando for o caso.                                                                                                                                                                                                     | Audint          | Em tempo real              |
| Relatório de Controle Interno e Auditorias realizadas pela Equipe.                                                                                                                                                                                                                                                            | Audint          | Em tempo real              |
| Apresentação das Atas de Reuniões dos Órgãos Colegiados, Composição, Certificados dos membros, Plano de Trabalho, Regimento Interno e Calendários das reuniões.                                                                                                                                                               | Seoc            | Em tempo real              |
| Política anual de investimentos e suas revisões.                                                                                                                                                                                                                                                                              | Cooinvest       | Anual                      |
| Relatórios detalhados, no mínimo, trimestralmente, da gestão dos investimentos, submetidos às instâncias superiores de deliberação e controle.                                                                                                                                                                                | Cooinvest       | Trimestral                 |
| Demonstrativos de Aplicações e Investimentos de Recursos– DAIR.                                                                                                                                                                                                                                                               | Cooinvest       | Mensal                     |
| Autorização para aplicação ou Resgate-APR.                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Cooinvest       | Mensal                     |
| Cronograma Mensal de Atividades.                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Cooinvest       | Mensal                     |
| Estudo de ALM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Cooinvest       | Anual                      |
| Manuais da Coordenadoria de Investimentos.                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Cooinvest       | Em tempo real              |
| Resumo das Aplicações.                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Cooinvest       | Mensal                     |
| Relatórios da Gestão de Investimentos.                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Cooinvest       | Anual                      |
| Entidades credenciadas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Cooinvest       | Em tempo rela              |
| Relatórios de Diligências.                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Cooinvest       | Mensal                     |
| Demonstrativos das Aplicações Financeira.                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Cooinvest       | Mensal                     |
| Avaliações atuariais produzidas por auditorias contratadas.                                                                                                                                                                                                                                                                   | Coplag          | Em tempo real              |
| Certificados de Regularidade Previdenciária – CRP.                                                                                                                                                                                                                                                                            | Coplag          | Semestral                  |
| Relatório de avaliação atuarial.                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Coplag          | Anual                      |
| Demonstrativos de Informações Previdenciárias e Repasses – DIPR.                                                                                                                                                                                                                                                              | Coplag          | Bimestral                  |
| Inteiro teor das inspeções e auditorias de natureza atuarial, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial produzidas por órgãos de controle interno e externo.                                                                                                                                                           | Coplag          | Em tempo real              |
| Relatórios de Monitoramento - SIPLAG: Deverão ser disponibilizadas, também, no que couber, as informações pertinentes a Planejamento Estratégico, bem como sobre programas, projetos, ações, obras e atividades, sobre as principais metas e resultados e, quando existentes, sobre os indicadores de resultado e de impacto. | Coplag          | Quadrimestral              |
| Seção específica para exibição de respostas às dúvidas mais frequentes da sociedade.                                                                                                                                                                                                                                          | Coplag          | N/A                        |
| Glossários de termos técnicos: visando explicar, em termos simples e de fácil entendimento ao homem médio, o significado de expressões técnicas e de peças típicas da gestão pública.                                                                                                                                         | Coplag          | N/A                        |
| Notas explicativas: devem estar contidas em todas as situações que podem gerar dúvida do usuário sobre o conteúdo da informação e da sua procedência.                                                                                                                                                                         | Coplag          | N/A                        |
| Comprovação de incentivo à participação popular e realização de audiências públicas durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos (art. 48, § 1º, inc. I, da LC 101/2000 c/c arts. 4º, III, “f”, e 44 da Lei nº 10.257/2001).                                       | Coplag          | Anual e a cada quatro anos |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |             |                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|---------------------|
| Plano Plurianual.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Coplag      | A cada quatro anos  |
| Lei de Diretrizes Orçamentárias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Coplag      | Anual               |
| Lei Orçamentária Anual.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Coplag      | Anual               |
| Relatório Resumido da Execução Orçamentária.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Coplag      | Bimestral           |
| Relatório de Gestão Fiscal.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Coplag      | Quadrimestral       |
| O Portal de Transparência deverá apresentar seção específica dispondo sobre o registro das competências, estrutura organizacional, identificação dos dirigentes, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público.                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Coplag      | Em tempo real       |
| Relatórios de Passivos Judiciais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | PGE-Iperon  | Semestral           |
| Relatório de Governança Corporativa.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Coplag      | Trimestral          |
| Certificações em geral.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Coplag      | Conforme a validade |
| Manuais e Mapeamentos de Processos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Coplag      | Em tempo real       |
| Deverão ser disponibilizados demonstrativos gerais sobre a execução orçamentária e financeira da unidade controlada, em termos de autorização, empenhamento, liquidação e pagamento das despesas, bem como da previsão, lançamento e arrecadação das receitas, no que couber.                                                                                                                                                                                                                                                           | Coplag/GCDA | Mensal              |
| Manual de navegação: com as instruções relativas à totalidade das informações disponibilizadas, onde encontrá-las, como manusear as ferramentas de pesquisa, como efetuar consultas no SIC e e-SIC, etc.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | DTIC        | N/A                 |
| O Portal de Transparência terá seção para disponibilizar o inteiro teor de leis, decretos, portarias, resoluções ou outros atos normativos editados pela unidade controlada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | DTIC        | Em tempo real       |
| É obrigatória a disponibilização de informação quanto às eventuais alterações sofridas ou promovidas pelos referidos atos normativos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | DTIC        | Em tempo real       |
| Sempre que possível, deverá ser disponibilizada versão consolidada dos atos normativos mencionados no caput.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | DTIC        | Mensal              |
| Deverá ser disponibilizada ferramenta que permita a busca, no mínimo, por tipo de legislação, período, ano e assunto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | DTIC        | Em tempo real       |
| Deverá haver ferramentas disponíveis para a realização de consultas aos dados dos servidores, suas respectivas remunerações, proventos, benefícios e pensões, bem como sobre as diárias recebidas, no mínimo por período, mês e ano, lotação, nome, cargo, situações funcionais (ativos, inativos, efetivos, comissionados, etc.).                                                                                                                                                                                                      | DTIC        | Em tempo real       |
| Deverá haver ferramentas disponíveis para a realização de pesquisas amplas, inclusive textuais, pertinentes às licitações, dispensas, inexigibilidades e adesões, assim como aos contratos, convênios, acordos de cooperação e demais ajustes e seus eventuais aditivos.                                                                                                                                                                                                                                                                | DTIC        | Em tempo real       |
| Política Corporativa de segurança da Informação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | DTIC        | Em tempo real       |
| Quanto a relações e dados gerais pertinentes à despesa:<br>a) relação mensal das compras de material permanente e de consumo feitas pela Administração.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | EQCOM       | Em tempo real       |
| Informações pertinentes a licitações, dispensas ou inexigibilidades de licitação, bem como adesões (caronas), informando, no mínimo, no que couber: a) número do processo administrativo; b) número do edital; c) modalidade e tipo da licitação; d) data e horário da sessão de abertura; e) objeto do certame; f) valor estimado da contratação; g) inteiro teor do edital, seus anexos e da minuta do contrato; h) resultado da licitação; i) impugnações, recursos e as respectivas decisões da comissão licitante ou do pregoeiro. | EQCOM       | Em tempo real       |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------------------|
| Relação de bens imóveis pertencentes à unidade controlada ou a ela locados, contendo pequena descrição do bem, se é locado ou próprio, o respectivo endereço e o valor despendido na locação, se for o caso.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | EQPAT  | Mensal              |
| Lista da frota de veículos pertencentes à unidade controlada, contendo dados a respeito do modelo, ano e placa.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | EQSGT  | Mensal              |
| Diárias e viagens, especificando, no que couber: a) nome do agente beneficiado; b) cargo ou função exercida; c) destino da viagem; d) período de afastamento; e) motivo do deslocamento; f) meio de transporte; g) número de diárias concedidas; h) valor deduzido do saldo da dotação própria; i) número do processo administrativo, da nota de empenho e da ordem bancária correspondentes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | GAD    | Mensal              |
| Inteiro teor dos contratos, convênios, acordos de cooperação e demais ajustes firmados pela unidade controlada, inclusive seus eventuais aditivos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | GAD    | Em tempo real       |
| Os relatórios sobre celebração e cumprimento de acordos de parcelamento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | GCDA   | Mensal              |
| Deverão ser apresentadas, para cada unidade controlada, quanto à receita, pelo menos, informações detalhadas e individualizadas, em tempo real, sobre: I – transferências federais e estaduais, com indicação do valor e data do repasse; II – entradas financeiras de valores a qualquer título (impostos, taxas, multas, tarifas, receitas de serviços, inscrições, remunerações sobre aplicações financeiras, etc.), indicando a nomenclatura, classificação, data da entrada e valor; III - relação dos inscritos na dívida ativa seja de natureza tributária ou não, com indicação de origem, nome, CPF ou CNPJ e valor, bem como menções sobre as medidas adotadas para cobrança.                                                                                                                                                                                  | GCDA   | Em tempo real       |
| Detalhes cadastrais gerais de cada inativo, beneficiário ou pensionista, nos termos do inciso III do art. 13, no que couber.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Gecad  | Mensal              |
| Relatórios da Prestação de Contas Anual e dos relatórios trimestrais encaminhado ao TCE-RO, com respectivos anexos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Gecon  | Anual e trimestral  |
| Balancetes mensais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Gecon  | Em tempo real       |
| Balanços Patrimonial, orçamentário, Financeiro demonstração, da variação patrimonial e Demonstração do Fluxo de caixa.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Gecon  | Anual               |
| Certidões de regularidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Gecon  | Conforme a validade |
| Quanto a cada ato que implique despesa: a) nota de empenho, com indicação do objeto e do credor; b) liquidação da despesa, com indicação de valor e data, bem como número da ordem bancária correspondente; c) pagamento, com indicação de valor e data; d) número do processo administrativo, bem como do edital licitatório ou, quando for o caso, indicação da dispensa ou inexigibilidade; e) classificação orçamentária da despesa, indicando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto; f) identificação da pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária; g) discriminação do objeto da despesa que seja suficiente para a perfeita caracterização dos produtos, bens, serviços, etc., a que se referem. | Gefin  | Em tempo real       |
| Quanto a relações e dados gerais pertinentes à despesa: b) relação dos credores aptos a pagamento por ordem cronológica de exigibilidade, nos termos do art. 12, inciso II da Lei nº 14.133/2021; c) repasses ou transferências de recursos financeiros em favor de terceiros, a qualquer título; d) despesas realizadas com cartões corporativos e suprimentos de fundos/adiantamentos/fundos rotativos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Gefin  | Em tempo real       |
| Relatório de Exceção de Limites de Alçada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Gefin  | Mensal              |
| Política de Limites de Responsabilidades e Alçadas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Gefin  | Em tempo real       |
| No caso dos pensionistas por morte: indicação do segurado instituidor da pensão e a data do óbito, bem como a parcela percentual da pensão cabível a cada beneficiário.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Gefpap | Mensal              |
| Informações detalhadas sobre os valores pagos mensalmente, a cada inativo e beneficiário.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Gefpap | Mensal              |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       |               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------|
| Estrutura de cargos, informando o número de cargos efetivos e comissionados, preenchidos e ociosos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Gespe | Em tempo real |
| Quadro remuneratório dos cargos efetivos e comissionados, composto por todos os vencimentos básicos e/ou subsídios dos cargos efetivos, comissionados e eletivos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Gespe | Em tempo real |
| Plano Anual de Capacitações e suas revisões.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Gespe | Em tempo real |
| Dados dos servidores efetivos, ativos e inativos, bem como dos comissionados, dos terceirizados e dos estagiários, com indicação: das datas de admissão, inativação e exoneração; denominação dos respectivos cargos, empregos e/ou funções; carga horária; lotação e remuneração, a qual deverá ter sua composição detalhada com os seguintes dados: a) salário básico, vencimento, subsídio ou bolsa; b) verbas temporárias; c) vantagens vinculadas a desempenho; d) vantagens pessoais; e) abono de permanência; f) verbas de caráter indenizatório, tais como auxílios de transporte, saúde e alimentação; g) ganhos eventuais (por exemplo, adiantamento adicional de 1/3 de férias, 13º salário proporcional, diferença de 13º salário, substituição pelo exercício de cargo em comissão ou função gratificada, pagamentos retroativos, jetons, horas-extras, plantões médicos, entre outros); h) indenizações (por exemplo, pagamento de conversões em pecúnia, tais como férias indenizadas, abono pecuniário, verbas rescisórias, juros moratórios indenizados, entre outros); i) descontos previdenciários; j) retenção de Imposto de Renda; e k) outros recebimentos, a qualquer título. | Gespe | Mensal        |
| Seção específica para divulgação de informações solicitadas via SIC e eSIC que possam ser de interesse coletivo ou geral.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | OUV   | N/A           |
| A unidade controlada deverá regulamentar, no âmbito de sua competência, o acesso às informações de interesse público ou geral por ela geradas ou custodiadas, bem como a proteção e classificação das informações sigilosas e pessoais, observando o disposto nos arts. 48, 48-A e 49 da Lei Complementar nº 101/2000, na Lei nº 12.527/2011 e nesta Instrução Normativa.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | OUV   | N/A           |
| As informações relativas à legislação aplicável ao Portal de Transparência e ao acesso à informação de interesse público ou geral deverão estar disponíveis em seção específica do referido Portal.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | OUV   | N/A           |



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Cordeiro Nogueira, Presidente**, em 28/10/2025, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0065811537** e o código CRC **EA2A909C**.

**Referência:** Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0016.005279/2024-24

SEI nº 0065811537